



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL N° 04/2023/CCSA/IFPE

O Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, nomeado pela Portaria nº 496/2020/GR/IPFE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Monitoria para estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes e dos Cursos Superiores, regularmente matriculados no período 2023.1, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores orientados por professores deste *Campus*.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL: possibilitar aos estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes e dos Cursos Superiores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho atividade de ensino que contribua para a sua formação, a fim de ampliar o espaço de aprendizagem e melhorar a qualidade do ensino ofertado.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1.** Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2.** Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e da realização das atividades propostas;
- 1.2.3.** Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 1.2.4.** Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5.** Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão;
- 1.2.6.** Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham a fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7.** Contribuir para a melhoria do ensino técnico/superior, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital	05/04/2023	E-mail, <i>site</i> e Redes Sociais Institucionais	Coordenadoria de Monitoria
Período de Inscrição dos Estudantes para a Monitoria – Semestre letivo 2023.1	05/04/2023 a 09/04/2023	Através do <i>link</i> : https://forms.gle/EnDb8mLsYEANJQXA	Estudantes
Validação das inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	10/04/2023 a 12/04/2023	-	CRADT/SEACAD
Resultado de Estudantes Inscritos	13/04/2023	E-mail, <i>site</i> e Redes Sociais Institucionais	Coordenadoria de Monitoria
Realização da Prova Teórica (Das 09h às 17h)	14/04/2023	Link fornecido pelo professor do componente Curricular, por e-mail	Professores/Estudantes
Envio do Parecer de Avaliação	17/04/2023	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	Professores
Resultado Parcial da Prova Teórica	18/04/2023	E-mail, <i>site</i> e Redes Sociais Institucionais	Coordenadoria de Monitoria
Recursos sobre Resultado da Prova Teórica	18/04/2023 a 19/04/2023	Através do <i>link</i> : https://forms.gle/gxmLVMA5nQ4ouQp7	Estudantes
Resultado Final da Seleção de Monitoria 2022.2	20/04/2023	E-mail, <i>site</i> e Redes Sociais Institucionais	Coordenadoria de Monitoria

Envio da Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso e Plano de Monitoria	24/04/2023	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	Estudantes/Professores
--	------------	--	------------------------

2.1. Da oferta de vagas e bolsas

2.1.1. Serão contemplados com monitor(es) **TODOS** os componentes curriculares que tiverem:

- a) Inscrição requerida pelo/a professor/a orientador/a interessado/a junto à Coordenadoria de Monitoria através de formulário eletrônico previamente preenchido para levantamento de demanda de monitoria do semestre letivo corrente;
- b) Estudantes inscritos e aprovados no processo seletivo.

2.2. Para o semestre letivo **2023.1** serão ofertadas **06 (seis) bolsas para nível técnico**, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, dividida em 03 (três) pagamentos de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por mês**, e **06 (seis) bolsas para o nível superior**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) cada, dividida em 03 (três) pagamentos de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês**.

2.3. O período de vigência da bolsa será de **24/04/2023 a 21/07/2023**;

2.3.1. Considerando o calendário acadêmico 2022.2, **para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa**, observando-se os períodos:

- a) 1º período: de 24/04/2023 a 21/05/2023;
- b) 2º período: de 22/05/2023 a 22/06/2023;
- c) 3º período: de 23/06/2023 a 21/07/2023.

2.4. A distribuição das bolsas ofertadas será feita entre os componentes curriculares inscritos respeitando a ordem do *ranking* dos componentes de maior retenção no ano/semestre anterior do respectivo curso, associada

2.5. Caso haja incremento no número de bolsas, a distribuição de novas bolsas seguirá os critérios descritos acima.

2.6. No caso do término das bolsas ofertadas, as vagas de monitoria remanescentes serão preenchidas pela modalidade monitoria **voluntária**, dando prioridade a estudantes concludentes com necessidade de carga horária para as atividades de Prática Profissional Orientada (PPO) e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), observando-se, ainda, o disposto na alínea k do subitem 10.1.2.

3. ETAPA 01: INSCRIÇÃO PARA MONITORIA PELOS ESTUDANTES

3.1. A **relação dos componentes curriculares** contemplados contendo o **número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação** encontra-se no **Anexo I** deste edital.

3.2. Para ter direito às vagas de monitoria, o estudante deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2023.1 – IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <https://forms.gle/EnbDb8mLsYEANJQXA>, no período de **05 a 09/04/2023**;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2023.1**, **sendo estudante de curso de mesmo nível (técnico ou superior) para o qual pleiteia monitoria**;
- c) Ter sido aprovado(a) anteriormente com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria, mesmo que de outro curso.

3.3. **Cada estudante poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato **só será validada a última inscrição**, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso;

3.4. A lista de estudantes inscritos será encaminhada pela Coordenadoria de Monitoria para validação das inscrições através da verificação do vínculo do aluno e aprovação deste no componente curricular pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT), no caso dos cursos técnicos, ou pela Secretaria Acadêmica dos Cursos Superiores (SEACAD), no caso dos cursos superiores;

3.4.1. Os estudantes que não possuem vínculo e aprovação detectada serão **desclassificados** da seleção.

3.5. O **Resultado de Estudantes Inscritos/as** será divulgado pela Coordenadoria de Monitoria no *site* e nas redes sociais institucionais, no dia **13/04/2023**.

4. ETAPA 02: DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PELOS PROFESSORES

4.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada e aplicada, **por meio do Google formulário, pelo(a) docente-orientador(a) do componente curricular solicitante da(s) vaga(s)**;

4.2. A lista de estudantes inscritos, bem como seus e-mails, será enviada ao(à) docente-orientador(a) pela Coordenadoria de Monitoria no dia **13/04/2023**;

- 4.3. O(A) professor(a)-orientador(a) deverá encaminhar aos e-mails dos estudantes inscritos o link da avaliação que ocorrerá no dia 14/04/2023;
- 4.4. O(A) professor(a) que não realizar a avaliação no prazo estabelecido perderá o direito de ter estudantes monitores selecionados para este semestre.

5. ETAPA 03: DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA PELOS ESTUDANTES

- 5.1. O link para a realização da prova será enviado para o e-mail do estudante pelo docente-orientador até às 09h do dia 14/04/2023.
- 5.2. O(A) estudante terá até às 17h do dia 14/04/2023 para realização e envio da prova.
- 5.3. O(A) estudante que, por quaisquer motivos, não realizar a prova, será desclassificado do processo seletivo.

6. ETAPA 04: DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO PARCIAL (Professores e Coordenadoria de Monitoria)

- 6.1. As provas serão corrigidas pelo(a) docente-orientador(a) do componente curricular e pontuadas de zero a dez, utilizando, para tanto, apenas múltiplos de 0,5.
- 6.2. Após a correção das provas, o(a) professor(a) do componente curricular encaminhará para o e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br, até o dia 17/04/2023, Parecer de Avaliação contendo lista de estudantes que realizaram prova, por componente, com Nome completo do(a) candidato(a) e Nota da prova, em ordem decrescente de classificação e Situação (APROVADO(A) ou REPROVADO(A)), conforme modelo presente no Anexo II;
- 6.3. As avaliações devem ser arquivadas pelo(a) docente-orientador(a) para eventuais consultas pelo período de um ano a contar da realização da prova.
- 6.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores;
- 6.5. Será considerado(a) classificado(a) o(a) estudante que ocupar a(s) vaga(s) ofertada(s) no componente;
- 6.6. Servirão como critérios de desempate, nessa ordem:
 - 6.6.1. O(A) estudante com maior média no componente curricular ao que concorre;
 - 6.6.2. O critério estabelecido estritamente pelo(a) professor(a) orientador(a).
- 6.7. O Resultado Parcial será divulgado pela Coordenadoria de Monitoria no *site* e nas redes sociais institucionais no dia 18/04/2023;

7. ETAPA 05: DOS RECURSOS DOS ESTUDANTES

- 7.1. É facultada a apresentação de recursos, exceto quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- 7.2. Os recursos deverão ser apresentados no período compreendido entre 18 e 19/04/2023, através do link <https://forms.gle/qxmLVMA5nQ4ouQp7>;
- 7.3. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes serão encaminhados através de e-mail ao(à) requerente.

8. ETAPA 06: DO RESULTADO FINAL (Coordenadoria de Monitoria)

- 8.1. O Resultado Final das Avaliações será divulgado pela Coordenadoria de Monitoria no *site* e nas redes sociais institucionais no dia 20/04/2023;

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Poderão haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos;
- 9.2. O(A) candidato(a) em lista de espera (aprovado, mas não classificado) poderá ser comunicado(a) por e-mail e telefone. Caso não observe o prazo de 36 (trinta e seis) horas após o primeiro e-mail encaminhado, estará automaticamente desclassificado(a), sendo chamado(a) o(a) candidato(a) imediatamente posterior na ordem de classificação;
- 9.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para outro componente.

10. DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

10.1. O(A) estudante **classificado(a)** deverá:

10.1.1. Preencher e enviar a **Ficha de Cadastro de Monitor/a** e o **Termo de Compromisso (Anexo III)** para o e-mail **monitoria@cabo.ifpe.edu.br**;

10.1.2. Observar os seguintes direitos e deveres:

- a) Comparecer às reuniões agendadas pela Coordenadoria de Monitoria;
- b) Exercer a monitoria com cumprimento das **atividades semanais propostas pelo(a) docente-orientador(a)**, as quais **não podem ser coincidentes com o horário das aulas do(a) estudante, em seu curso regular**;
- c) Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- d) Cooperar no atendimento e orientação de estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- e) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- f) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- g) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- h) Apresentar ao(à) docente-orientador(a), ao fim de cada período, **a frequência, conforme Anexos IV, V e VI**, devidamente assinada e ratificada pelo professor-orientador;
- i) **Apresentar ao(à) docente-orientador(a), no último período de atividade, o Relatório Final juntamente com a atividade orientada (plano de aula), conforme Anexos VII e VIII**;
- j) Fica vedado ao(à) monitor(a) ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- k) É atrelado ao recebimento de bolsa-monitoria: não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas integrantes dos Programas Técnico-Científico descritos na Política de Assistência Estudantil do IFPE, bem como não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada. Além disso, estudantes já contemplados com bolsas em editais anteriores ou discentes concludentes, com necessidade de cômputo de carga horária para cumprimento de Prática Profissional Orientada (PPO), nos cursos técnicos subsequentes, e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), no caso dos cursos superiores, não poderão ser bolsistas, havendo apenas a possibilidade de participação como voluntários.

11. DOS COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

11.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do(a) docente-orientador(a), serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:

- a) **Encaminhar Plano de Monitoria à Coordenadoria de Monitoria, conforme Anexo IX**;
- b) Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- c) Acompanhar o(a) monitor(a) no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- d) **Encaminhar a frequência do(a) estudante monitor(a) conforme Anexos IV, V e VI nos períodos estabelecidos à Coordenadoria de Monitoria, que, após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.**
- e) **Encaminhar Relatório Final de Monitoria juntamente com a atividade orientada (Anexos VII e VIII) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo.**

12. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

12.1. A frequência dos monitores, conforme modelo dos Anexos IV, V, e VI, deverá ser registrada pelo(a) estudante-monitor(a) e ratificada pelo(a) professor(a)-orientador(a), nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenadoria de Monitoria **até o fim de cada período** para que possam ser realizados os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.

12.2. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais definidas entre o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do(a) estudante em seu curso regular. Neste contexto, fica estabelecido pelo *Campus* Cabo de Santo Agostinho a carga horária de 10 (dez) horas semanais para o exercício da atividade de monitoria.

12.3. As atividades acompanharão o calendário acadêmico, podendo haver registro de atividades de segunda-feira a sexta-feira das 07 horas às 18 horas;

12.4. Caso o(a) estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento de frequência mínima de 75% das atividades programadas ou não cumprimento do Plano de Atividades, seu desligamento do programa será realizado.

13. DO CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenadoria de Monitoria, um Certificado de Monitoria por componente curricular:

13.1.1. Ao(À) estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

13.1.2. Ao(À) docente-orientador(a).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final e da atividade orientada, ocasionará o impedimento da participação do(a) estudante nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

THIAGO DA CAMARA FIGUEREDO

Diretor de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

CYNTHIA BRASIL DA NÓBREGA DE TEIVE E ARGOLLO

Coordenadora de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/DGCCSA/IFPE

ANEXO I – COMPONENTES CURRICULARES INSCRITOS PARA 2023.1

COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	DOCENTE ORIENTADOR	TURNO	NO. VAGA
CTMA - Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Gestão dos Recursos Hídricos	Rogério Oliveira de Melo	Manhã	01
CTMA - Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Gestão dos Recursos Hídricos	Rogério Oliveira de Melo	Tarde	01
CTMA - Técnico Integrado em Meio Ambiente	Matemática I	Carlos Cley Evangelista Ladislau	Manhã	01
CTEH - Técnico Integrado em Hospedagem	Matemática I	Carlos Cley Evangelista Ladislau	Tarde	01
CTEH - Técnico Integrado em Hospedagem	Espanhol para Hospedagem I	Rita Fabiana de Lacerda Jota Cedano	Manhã	02
CEAS - Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária	Cálculo I	Carlos Cley Evangelista Ladislau	Tarde	01
CEAS - Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária	Educação Ambiental	Maria Clara Mavia de Mendonça	Manhã	01
CEAS - Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária	Química Aplicada à Engenharia II	Maria Clara Mavia de Mendonça	Manhã	01
CEAS - Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária	Expressão Gráfica	Diogo Henrique Fernandes da Paz	Manhã	02
CEAS - Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária	Metodologia do Trabalho Científico I	Diogo Henrique Fernandes da Paz	Tarde	01
ADM - Superior em Administração	Gestão Ambiental	Michell Pontes de Queiroz Silva	Manhã	01
ADM - Superior em Administração	Noções de Direito Público e Privado	João Bosco de Vasconcelos Leite Filho	Manhã	02
ADM - Superior em Administração	Noções de Direito Tributário	João Bosco de Vasconcelos Leite Filho	Tarde	01
CHOT - Superior em Hotelaria	Espanhol para Hotelaria I	Rita Fabiana de Lacerda Jota Cedano	Tarde	02
CCOZ - Técnico em Cozinha	Segurança do Trabalho na Cozinha	Michell Pontes de Queiroz Silva	Tarde	01
CGAS - Superior em Gastronomia	Gestão Ambiental Aplicada à Gastronomia	Maria Clara Mavia de Mendonça	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Fabiane Veras Klein de Aquino	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Gestão de Distribuição e Transporte	Fabiane Veras Klein de Aquino	Manhã	01
CLOG -Técnico em Logística	Gestão de Distribuição e Transporte	Fabiane Veras Klein de Aquino	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Logística Portuária	Fabiane Veras Klein de Aquino	Manhã	01
CLOG -Técnico em Logística	Higiene e Segurança do Trabalho	Michell Pontes de Queiroz Silva	Manhã	01
CLOG -Técnico em Logística	Higiene e Segurança do Trabalho	Michell Pontes de Queiroz Silva	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Gestão Empresarial e Estratégica	José Mário de Lima Freire	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Logística Reversa	José Mário de Lima Freire	Manhã	02
CLOG -Técnico em Logística	Sistema de Qualidade	Marcella Brito Galvão	Manhã	01
CLOG -Técnico em Logística	Sistema de Qualidade	Marcella Brito Galvão	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Metodologia da Pesquisa Técnica e Científica	Marcella Brito Galvão	Tarde	01
CLOG -Técnico em Logística	Sistema de Produção	Marcella Brito Galvão	Manhã	01

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023.

Cynthia Brasil da Nóbrega de Teive e Argollo
Coordenadora de Monitoria



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/CCSA/IFPE

ANEXO II - PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA TEÓRICA	SITUAÇÃO (Aprovado ou Reprovado)
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			
6°			
7°			
8°			
9°			
10°			

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/CCSA/IFPE

ANEXO III - FICHA DE CADASTRO DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE
COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO (<i>Se houver</i>):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSISTA: () SIM () NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento das **atividades semanais propostas pelo docente-orientador**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/CCSA/IFPE

ANEXO VII - RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA 2023.1

ESTUDANTE MONITOR(A):
CPF:
COMPONENTE CURRICULAR:
DOCENTE ORIENTADOR(A):
SEMESTRE LETIVO:
PERÍODO DA MONITORIA:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA NO COMPONENTE CURRICULAR:

Cabo de Santo Agostinho, ___/___/2023

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____,
do Curso _____ exerceu a monitoria do componente curricular
_____, da Coordenação _____, no _____° período,
sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber
sua declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, ___/___/2023

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA ATIVIDADE ORIENTADA DE MONITORIA 2023.1

- O plano de aula deverá ser desenvolvido a partir do tema escolhido pelo aluno monitor com a condição obrigatória deste já ter sido abordado pelo docente no presente semestre, não configurando, assim, abordagem inicial de conteúdo pelo discente;
- O plano de aula do aluno deverá ser desenvolvido de modo a contemplar todas as seções contidas no documento de plano de aula, obrigatoriamente, de modo que a aula do aluno contemple toda a atividade prevista;
- Na elaboração do plano de aula será permitido o uso de vídeo e similares, contanto que a atividade não se resume ao uso destes, afastando o aluno da prática docente.
- A duração da atividade deverá ser planejada conforme carga horária de aula/dia do componente curricular, levando-se em consideração que o tempo mínimo deverá ser de metade da carga horária da aula do dia, sendo exceção a disciplina que possuir apenas 1 (um) horário/dia. Neste caso, o aluno deverá utilizar de todo o horário do docente;
- O plano de aula deverá ser desenvolvido com a ajuda do professor-orientador e, ao fim, ser aprovado por este com a devida assinatura antes de protocolado à Coordenação de Monitoria do *campus*;
- O plano de aula deverá ser protocolado juntamente com o relatório final de atividades, obrigatoriamente, uma semana antes da apresentação do aluno em sala de aula através da plataforma SEI pelo professor-orientador;
- A apresentação da aula do aluno só poderá ocorrer na presença do professor-orientador, sob supervisão deste;
- O plano de aula estará apto para protocolo no último período da atividade de monitoria;
- A apresentação do aluno deverá estar programada para ocorrer no horário do componente curricular do docente-orientador.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/CCSA/IFPE

ANEXO VIII - ATIVIDADE ORIENTADA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2023.1

PLANO DE AULA

DISCENTE:	DOCENTE – PROFESSOR ORIENTADOR:	
CURSO:	COMPONENTE CURRICULAR:	
TEMA:		
TEMPO:	HORÁRIO:	DATA:

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS DIDÁTICOS	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
GERAL				
ESPECÍFICOS				
BIBLIOGRAFIA				

Cabo de Santo Agostinho, ___/___/_____

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/CCSA/IFPE**

ANEXO IX – PLANO DE MONITORIA 2023.1

NOME DO(A) PROFESSOR(A):

CURSO DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE:

NÚMERO DE MONITORES:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVO:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____